

INFORME TÉCNICO APROSOJA Nº 95/2015 – 15 de setembro de 2015

## **APF-RURAL e necessidade de validação dos dados do CAR**

A Aprosoja informa aos associados que, com a publicação do Decreto Estadual n. 230/2015, todos os proprietários rurais que exercem a atividade de agricultura e pecuária no Estado de Mato Grosso deverão solicitar por meio de sistema constante no site da SEMA a chamada APF-RURAL (Autorização Provisória de Funcionamento da Atividade Rural).

**Este informe visa orientar o produtor para que, antes de realizar o cadastramento da APF-RURAL, atente para a regularidade das informações declaradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR), especialmente aqueles que fizeram seu CAR antes de setembro de 2014, por meio do sistema antigo.**

### **Por que fazer isso?**

Os produtores que fizeram o CAR antes de setembro de 2014 utilizaram um sistema antigo, autorizado pela Lei Complementar n. 343/2008 no chamado Programa MT Legal. Com a implantação do novo sistema, com base no sistema nacional (SICAR), a SEMA migrou todos os dados do MT Legal para o SICAR. Com essa migração de dados, podem existir inconsistências. Considerando que o CAR é a base do APF-RURAL, é importante que todos os dados ali existentes estejam corretos, de forma que a reanálise dos dados informados no CAR deve ser feita e é prevista pela Portaria 441/2014/SEMA que diz no artigo 8º que:

***“Art. 8º. Os CARs e a LAUs inseridos no SICAR pela migração cuja emissão se deu na vigência da Lei Complementar nº 343, de 24 de dezembro de 2008, quando não atenderem a legislação ambiental federal referida no art. 1º desta Portaria, deverão ser retificados, devendo o acesso às informações declaradas ser realizado utilizando-se o CPF ou o CNPJ ou número de inscrição no CAR e senha pessoal, gerada pelo SICAR.”***

(link: [http://www.sema.mt.gov.br/attachments/article/2645/PORTARIA\\_441\\_23-09-2014.pdf](http://www.sema.mt.gov.br/attachments/article/2645/PORTARIA_441_23-09-2014.pdf))

## **Recomendação**

A Aprosoja recomenda que todos os proprietários rurais que fizeram seu CAR antes de setembro de 2014 verifiquem na SEMA a regularidade dos dados informados e que realizem a **retificação/atualização dos dados da propriedade por meio do sistema da SEMA**. Após a implantação do novo sistema, algumas informações devem ser corrigidas ou declaradas, pois o novo sistema exige algumas informações que antes não eram exigidas. Essa retificação poderá ser realizada por meio do site da SEMA, na janela virtual do CAR, clicando no link “consultar”. Com o CPF ou CNPJ, será possível entrar e verificar os dados.

Ressaltamos que, para a emissão da APF-Rural, os dados do proprietário e da fazenda serão extraídos do CAR, portanto devem estar retificadas para evitar possíveis erros futuros. Além disso, com o lançamento do Módulo de Análise, o próximo passo da SEMA é analisar todos os CAR's e implementar o Programa de Regularização Ambiental (PRA). Por isso, as informações devem estar corretas, pois o cálculo do déficit de reserva legal e da área de preservação permanente será feito de acordo com as informações declaradas no CAR.

## **Informação importante**

Para que a SEMA agilize o atendimento ao cidadão e encaminhe informações para o produtor rural, foi instalada uma **Central de Informação**, que receberá e responderá todas as informações e/ou pendências por e-mail para o proprietário rural ou responsável técnico. Assim, o produtor deve se cadastrar nesse setor, que centraliza o envio de alertas e solicitações de informações e retificações da SEMA. Por ela, será possível acompanhar todo o andamento do CAR.

A Central de Informação se encontra dentro do link do CAR e podem ser acessada por meio dos endereços abaixo.

### **Links de acesso:**



[www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br)



Central de  
Comunicação

<https://monitoramento.sema.mt.gov.br/apfrural/Index.aspx>



Autorização  
Provisória de  
Funcionamento Rural

[http:// www.sema.mt.gov.br/car#/](http://www.sema.mt.gov.br/car#/)

**Responsável pelo conteúdo:**

**Marlene de Lima**

Gerente da Comissão de Sustentabilidade Socioambiental

marlene@aprosoja.com.br

Fone: (65) 3644-4215 e (65) 9982 8880